



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, no Município de Jaborá-SC, CEP 89677-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.463/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, salas 01, 02, 03 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 18 [REDACTED]-53 e da cédula de identidade nº 2 [REDACTED]2, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 50/2019, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência de 26/02/2021 a 31/12/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 14.508,91 (catorze mil quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 60 dias após início da atual vigência, ou em 04 (quatro) Parcelas Trimestrais de R\$ 3.627,53 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A **CONTRATANTE** poderá, inclusive, solicitar URL à **CONTRATADA** para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 25 de fevereiro de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:986010759
91
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2021.03.04 13:02:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:0372572500135
25000135
Assinado de forma digital por LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:0372572500135
Dados: 2021.03.04 11:58:51 -03'00'

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
CONTRATADA

1.

Nome: Adriel Vitorino Matiolo

CPF nº 1 [REDACTED] 06

2.

Nome: Clenilson Junior Canani

CPF nº 02 [REDACTED] 62